

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Susta por tempo indeterminado os efeitos da Resolução do Conselho de Administração nº. 14, de 31 de janeiro de 2023.

Considerando as manifestações apresentadas pelas partes envolvidas nos Contratos de Gestão firmados pela Agência Peixe Vivo após a designação do Sr. DEIVID LUCAS DE OLIVEIRA para o cargo de Diretor Geral, bem como a necessidade de aguardar o posicionamento dos órgãos gestores sobre os procedimentos de contratação;

Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 20 do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo, poderá a Presidência decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à AGÊNCIA PEIXE VIVO, não possa aguardar a próxima reunião;

O Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, por decisão plenária, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no artigo 19 da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por tempo indeterminado os efeitos da Resolução do Conselho de Administração nº. 14, de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a designação do Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

Art. 2º - Esta resolução deverá ser comunicada de imediato para:

- I - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA;
- II – INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM;
- III - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBH São Francisco;
- IV - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE – CBH Verde Grande;
- V - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS – CBH Rio das Velhas; e
- VI - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – CBH do Rio Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Nelson Cunha Guimarães

Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo